

TOTAL			1799	157.000,00	157.000,00
TOTAL			2501	19.410.256,84	0,00
TOTAL			2569	1.000.000,00	0,00
TOTAL			2706	9.242.774,74	0,00
TOTAL GERAL				32.223.432,58	2.570.401,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES            4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.496, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

*Estabelece o valor da UFERMS para o mês de abril de 2026.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Campo Grande - MS, 6 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.498, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de abril, maio e junho de 2026.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de abril, maio e junho de 2026 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.498, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/RECOLHIMENTO		
				MÊS/REF.	MÊS/REF.	MÊS/REF.
				04/2026	05/2026	06/2026
1	ICMS NORMAL					
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	15/05/2026	15/06/2026	16/07/2026
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Abril			
			01.04 - 08.04	13/04/2026		
			09.04 - 15.04	20/04/2026		
			16.04 - 23.04	27/04/2026		
			24.04 - 30.04	04/05/2026		
			Maio			
			01.05 - 08.05		12/05/2026	
			09.05 - 15.05		19/05/2026	
			16.05 - 23.05		27/05/2026	
			24.05 - 31.05		08/06/2026	
			Junho			
			01.06 - 08.06			12/06/2026
			09.06 - 15.06			19/06/2026
			16.06 - 23.06			26/06/2026
24.06 - 30.06			06/07/2026			
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	15/06/2026	16/07/2026	14/08/2026
3	REGIMES ESPECIAIS					
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:			
			1ª quinzena	27/04/2026	25/05/2026	25/06/2026
			2ª quinzena	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS					
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	15/05/2026	15/06/2026	16/07/2026
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15/06/2026	16/07/2026	14/08/2026
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS					
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:			
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	27/04/2026	25/05/2026	25/06/2026
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/05/2026	19/06/2026	17/07/2026
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07					
6.2.1	Refinarias					
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/05/2026	22/06/2026	20/07/2026
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:			
			1ª parcela	27/04/2026	27/05/2026	29/06/2026
			2ª parcela	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026

6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/05/2026	19/06/2026	20/07/2026
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	11/05/2026	09/06/2026	09/07/2026
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	11/05/2026	09/06/2026	09/07/2026
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	11/05/2026	09/06/2026	09/07/2026
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/06/2026	27/07/2026	25/08/2026
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/05/2026	25/06/2026	27/07/2026
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	15/05/2026	15/06/2026	16/07/2026

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de março de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## \*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2022

Processo n. 11/012238/2020-Digital – ALIM n. 45990-E de 30/9/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e KM Transportes Rodoviários de Carga Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.319.342-5 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuantes: Roberto Vicente Pestana e Hélio Marinho de Oliveira Filho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

## \*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2025

Processo: 11/011111/2024-Digital – ALIM n. 55566-E de 19/8/2024

Interessados: Fazenda Pública Estadual e La Bonita Restaurante Ltda. – Bonito-MS – IE: 28.342.363-3 – Advogados: Clélio Chiesa e Claine Chiesa

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

## \*Recurso Voluntário n. 237/2025

Processo n. 11/001952/2024-Digital – ALIM n. 54338-E de 30/1/2024

Sujeito Passivo: Lara Carolina Pires - EPP. – Campo Grande-MS. – IE: 28.360.034-9

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

## Recurso Voluntário n. 271/2023

Processo n. 11/017911/2022-Digital – ALIM n. 51496-E de 7/12/2022

Sujeito Passivo: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – Naviraí-MS. – IE: 28.101.414-0 – Advogada: Jâne Peixer